

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 42/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

Altera o artigo 3º do Decreto nº 34/2017, de 29 de Setembro de 2017, que Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do Art. 54, IX e XXIII, e demais disposições vigentes.

**CONSIDERANDO** o curto prazo entre a entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a data do vencimento da cota única;

**CONSIDERANDO** o interesse público em questão;

**DECRETA:**

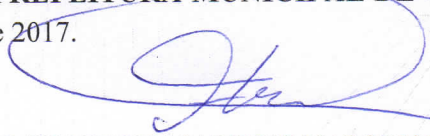
**Art. 1º.** O artigo 3º do Decreto nº 34/2017, de 29 de Setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 3º. A data de vencimento da parcela do IPTU 2017 será dia 19 (dezenove) de janeiro de 2018.”*(NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2017.

  
**FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal